



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 6 de março de 2024

Ano: IV

Edição nº. 0669

Caderno: 1

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO Nº. 42, DE 6 DE MARÇO DE 2024.**
- » **EXTRATO.**
- » **PORTARIA Nº. 014, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**
- » **PORTARIA Nº. 015, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 42, de 6 de Março de 2024

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 1.392.208,00 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Dois Mil Duzentos e Oito Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 1392208 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Dois Mil Duzentos e Oito Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 42, de 6 de Março de 2024

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 0.716	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	1542 Transferências do FUNDEB - Com	650.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	1540 Transferências do FUNDEB - Impo	350.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas**. 0.716 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.9.0.39.00.00.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1541 Transferências do FUNDEB - Com 350.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 350.000,00**Total da Unidade R\$ 1.350.000,00****. 1.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

3.3.9.0.36.00.00.1 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física

1500 Recursos não vinculados de Impos 12.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 12.000,00**Total da Unidade R\$ 12.000,00****. 1.313 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

2030 MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.9.0.51.00.00.1 Obras e Instalações

1500 Recursos não vinculados de Impos 30.208,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 30.208,00**Total da Unidade R\$ 30.208,00****Valor Total Suplementado R\$ 1.392.208,00**

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.392.208,00

Dotações Anuladas**. 0.505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2055 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

3.1.9.0.13.00.00.1 Obrigações Patronais

1500 Recursos não vinculados de Impos 30.208,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 30.208,00**Total da Unidade R\$ 30.208,00****. 0.716 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.9.0.13.00.00.1 Obrigações Patronais

1542 Transferências do FUNDEB - Com 650.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 650.000,00

2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.9.0.13.00.00.1 Obrigações Patronais

1541 Transferências do FUNDEB - Com 350.000,00

3.1.9.0.13.00.00.1 Obrigações Patronais

1540 Transferências do FUNDEB - Impos 350.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 700.000,00**Total da Unidade R\$ 1.350.000,00****. 1.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

3.1.9.0.13.00.00.1 Obrigações Patronais

1500 Recursos não vinculados de Impos 12.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 12.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Anuladas

. 1.111	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
		Total da Unidade R\$	12.000,00
		Valor Total Anulado R\$	1.392.208,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	42.208,00	42.208,00
1540 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência	350.000,00	350.000,00
1541 -Transferências do FUNDEB - Complementação da Uni	350.000,00	350.000,00
1542 -Transferências do FUNDEB - Complementação da Uni	650.000,00	650.000,00
Total Geral:	1.392.208,00	1.392.208,00

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TRMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0056/2022

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo no valor global do contrato acima identificado, que tem por objetivo a execução de obras e serviços de Construção do Terminal Rodoviário e reforma da Praça Ayllan Figueiredo, na Sede do Município de Biritinga-BA., oriundo do procedimento de Tomada de Preços nº 003/2023.

1.2 - Fundamenta-se o presente termo Aditivo, na cláusula primeira, §1º, do contrato firmado entre as partes, na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste Termo Aditivo.

VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 139.065,83 (cento e trinta e nove mil, sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), que passará do valor global de R\$ 860.786,74 (oitocentos e sessenta mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 999.852,57 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), em vista do aumento percentual médio de 16,16% (dezesesseis vírgula dezesseis por cento).

EMPRESA CONTRATADA: ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELE – EPP.

DATA: 06 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 014, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de cargo de provimento temporário (estabilidade econômica) a Servidor Público Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor Público Municipal interessado junto à Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, em que anexa todos os documentos probatórios necessários à comprovação do cumprimento dos requisitos legais para a concessão da gratificação pelo exercício de cargo de provimento temporário (estabilidade econômica);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 79 e 80, da Lei Municipal nº 433 de 1993 (Estatuto do Servidor Público do Município de Biritinga), que elencam os requisitos objetivos legais para a concessão da referida gratificação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Sra. Alcione Pedreira Lobo de Carvalho**, servidora pública municipal, admitida originariamente para o cargo de Professora Pública Municipal, a gratificação pelo exercício de cargo de provimento temporário (estabilidade econômica), nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Municipal nº 433 de 1993 (Estatuto do Servidor Público do Município de Biritinga).

Art. 2º. Ficam autorizados o Setor de Recursos Humanos do Município de Biritinga e a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar os devidos reajustes funcionais e financeiros, a fim de implementar o disposto nesta Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer ato administrativo que com ela seja incompatível.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 015, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de cargo de provimento temporário (estabilidade econômica) a Servidor Público Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor Público Municipal interessado junto à Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, em que anexa todos os documentos probatórios necessários à comprovação do cumprimento dos requisitos legais para a concessão da gratificação pelo exercício de cargo de provimento temporário (estabilidade econômica);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 79 e 80, da Lei Municipal nº 433 de 1993 (Estatuto do Servidor Público do Município de Biritinga), que elencam os requisitos objetivos legais para a concessão da referida gratificação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Sra. Micilene Pedreira Lobo**, admitida originariamente para o cargo de Assistente Administrativa, a gratificação pelo exercício de cargo de provimento temporário (estabilidade econômica), nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Municipal nº 433 de 1993 (Estatuto do Servidor Público do Município de Biritinga).

Art. 2º. Ficam autorizados o Setor de Recursos Humanos do Município de Biritinga e a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar os devidos reajustes funcionais e financeiros, a fim de implementar o disposto nesta Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer ato administrativo que com ela seja incompatível.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.